



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 42/2025.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: *Autoriza a criação do refeitório municipal "Santa Ceia" para fornecer alimentação gratuita para as crianças em situação de vulnerabilidade, e dá outras providências.*

I. PARECER

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre a matéria sob a ótica de sua adequação orçamentária e financeira à Municipalidade. A matéria em análise busca autorização para realização de investimento de recursos públicos na instalação de local para alimentar as crianças em situação de vulnerabilidade desta Cidade.

O impacto financeiro e orçamentário veio ao processo legislativo juntamente a matéria analisada, demonstrando, conforme a lei, os números, em moeda corrente nacional, da impactação anual na despesa orçamentária do Município. Sinceramente, pensamos que, dada a relevância do fim que esperamos seja alcançado, o investimento não é vultoso, aproximadamente R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) por ano.

As despesas decorrentes da matéria, conforme previsão do projeto de lei serão acobertadas por dotações orçamentárias existentes e com saldo suficientemente bastante para acorrê-las, conforme se afere na Lei Orçamentária vigente.

Não há, de pronto, nenhuma possibilidade de afetação ou violação aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A emenda apresentada na Comissão Permanente que antecedeu à essa na análise da matéria, tornou a matéria adequada às normas contábeis, financeiras e orçamentárias.

Ainda, caso haja necessidade do Poder Executivo, este poderá promover suplementação orçamentária até o limite autorizado em Lei, nos termos do Orçamento vigente o qual é comungado com a LDO e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964 e do texto da matéria analisada.

Assim, a matéria é financeiramente e orçamentariamente adequada ao fim proposto.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a Comissão de Finanças e Orçamento resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria em estudo, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Ver. Hortência Freitas dos Santos
Relatora